



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

Proc. 123/13 Fls 07
Rubrica <i>[assinatura]</i>

## EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 027/2013

“Suprimi dispositivos da Lei Orgânica do Município na forma que especifica”

ALEX CHIARADIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

**Artigo 1º** - Fica suprimido o inciso XIII do artigo 27 da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 27 de novembro de 2013.

*[Assinatura]*  
**ALEX CHIARADIA**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**RENATO VARGAS JUNIOR**  
1º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 27 de novembro de 2013.

*[Assinatura]*  
**MARIA CRISTINA CONFALONE**  
Diretora Geral